



**MUNICÍPIO DE INDIANA**  
**PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO**  
CNPJ:49.520.133/0001.88

**LEI N° 2099 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

***Estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Exercício Financeiro de 2019.***

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **INDIANA**, para o **Exercício Financeiro de 2019**, nos termos do art. 165°, parágrafo 5° da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

**I** - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

**II** - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2°** - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 18.000.000,00** (Dezoito Milhões de Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 12.965.500,00 (Doze Milhões Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.034.500,00 (Cinco Milhões Trinta e Quatro Mil Quinhentos Reais).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

<b>RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>20.058.600,00</b>
1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.380.400,00
1200 - Receita de Contribuições	113.500,00
1300 - Receita Patrimonial	90.680,00
1600 – Receita de Serviços	531.350,00
1700 - Transferências Correntes	17.799.970,00
1900 - Outras Receitas Correntes	142.700,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL:</b>	<b>455.000,00</b>
2000 – Receitas de Capital	455.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA-----&gt;</b>	<b>20.513.600,00</b>
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	2.513.600,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----&gt;</b>	<b>18.000.000,00</b>





# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS

### **a) Orçamento Fiscal**

01 – Poder Legislativo	700.000,00
02 - Poder Executivo	12.265.500,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----&gt;</b>	<b>12.965.500,00</b>

### **b) Orçamento da Seguridade Social.**

01 - Poder Executivo	5.034.500,00
<b>Total Geral da Despesa do Município-----&gt;</b>	<b>18.000.000,00</b>

## POR FUNÇÕES:

### **a) Orçamento Fiscal:**

01 – Legislativa	700.000,00
04 – Administração	3.327.000,00
12 – Educação	4.336.000,00
15 – Urbanização	1.046.000,00
16 – Habitação	10.000,00
17 – Saneamento	740.000,00



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

20 – Agricultura	495.500,00
26 – Transporte	1.052.500,00
27 – Desporto e Lazer	528.500,00
28 – Encargos Especiais	630.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----&gt;</b>	<b>12.965.500,00</b>

## **a) Orçamento da Seguridade Social:**

08 – Assistência Social	571.500,00
10 – Saúde	4.463.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social-----&gt;</b>	<b>5.034.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----&gt;</b>	<b>18.000.000,00</b>

## **POR SUBFUNÇÕES:**

### **a) Orçamento Fiscal:**

031 – Ação Legislativa	700.000,00
122 – Administração Geral	3.327.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	230.000,00
361 – Ensino Fundamental	3.049.500,00
365 – Educação Infantil	1.236.500,00
367 – Educação Especial	50.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	740.000,00





# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

452 – Serviços Urbanos	306.000,00
482 – Habitação Urbana	10.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	740.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	10.000,00
606 – Extensão Rural	485.500,00
782 – Transporte Rodoviário	1.052.500,00
812 – Desporto Comunitário	298.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	450.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	280.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal -----&gt;</b>	<b>12.965.500,00</b>

## **b) Orçamento da Seguridade Social:**

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	53.500,00
244 – Assistência Comunitária	518.000,00
301 – Atenção Básica	4.239.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	223.500,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social-----&gt;</b>	<b>5.034.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----&gt;</b>	<b>18.000.000,00</b>

## **POR ELEMENTO DE DESPESA:**

<b>A a-) Orçamento Fiscal:</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>11.100.500,00</b>
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	67.500,00
3.1.90.03.00 – Pensões	15.000,00





# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.912.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.522.500,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	75.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.571.500,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	95.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	165.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	136.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	1.869.500,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	495.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	170.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.765.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	405.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis	10.000,00
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	650.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	450.000,00
<b>9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>12.965.500,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade:</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.684.500,00</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	2.470.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	707.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	165.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	580.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	95.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	24.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	104.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	329.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	210.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>350.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>5.034.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>18.000.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

## POR NATUREZA DA DESPESA:

### I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

#### 3 - Despesas Correntes: R\$ 15.785.000,00

1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.699.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	6.076.000,00

#### 4 - Despesas de Capital: R\$ 1.885.000,00

4 – Investimentos	1.665.000,00
6 – Amortização da Dívida	450.000,00

#### 9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO-----&gt;</b>	<b>18.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, **Lei Municipal nº 2070/17 de 27/12/2017** e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em trâmite no legislativo, contemplando os programas governamentais, projetos e atividades incluídos e ou alterados por esta Lei

**Art. 4º** - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:





# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**I** - Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

**II** - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**III** - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**IV** - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

**V** - Abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

**Parágrafo 1º** - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os critérios destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018.





# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**Art. 6º** - Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2019 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo Único** - O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.

**Art. 7º** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiana (SP), 28 de Dezembro de 2.018.

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**

**Prefeita Municipal**